



Número: **8103580-57.2021.8.05.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Última distribuição : **09/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 350.535.239,90**

Processo referência: **0000000-00.0000.0.00.0000**

Assuntos: **Sociedade, Apuração de haveres**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU (AUTOR)	
	ADRIANO NUNES BOMFIM (ADVOGADO) ALBERTO MATIAS DOS SANTOS (ADVOGADO) DIMAS SANTOS FILHO (ADVOGADO)
NÃO HÁ POLO PASSIVO (REU)	
	FERNANDO ANTONIO ABOIM FREIRE FIGUEIREDO (ADVOGADO) UBALDINO DE SOUZA PINTO (ADVOGADO) MARCOS EDUARDO PINTO BOMFIM (ADVOGADO) HILDA MARIA DOS SANTOS ALENCAR (ADVOGADO) TIAGO BANDEIRA TUDE (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
TERCEIROS INTERESSADOS CREDORES (TERCEIRO INTERESSADO)	

	<p>FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEVES (ADVOGADO) ARTHUR ALVARES DE QUEIROZ ARAUJO NETO (ADVOGADO) RODRIGO DE OLIVEIRA ARAUJO (ADVOGADO) LUCAS SOUZA DA MATTA DOS REIS (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS BASTOS GAMA (ADVOGADO) THAINA MELO DA SILVA FERREIRA (ADVOGADO) JOANA DARC SILVA GALVAO DE CARVALHO (ADVOGADO) TOMAZ MARCHI NETO (ADVOGADO) FERNANDO MOURA FERNANDES FILHO (ADVOGADO) IATA PASSOS FIGUEIREDO (ADVOGADO) FERNANDO ANTONIO FERNANDEZ CARDILLO MARCHI (ADVOGADO) PLINIO REBOUCAS DE MOURA (ADVOGADO) WADIH HABIB BOMFIM (ADVOGADO) CINTIA LAIS BARROS DOS REIS (ADVOGADO) JOAO BATISTA SANTOS CARVALHO (ADVOGADO) VINICIUS FERREIRA SANTOS DE SOUZA (ADVOGADO) LUCIANA CARVALHO LEAL (ADVOGADO) ZENORA CATARINA DOS SANTOS (ADVOGADO) ANTONIO SALVADOR LOMBA (ADVOGADO) TATIANA MESQUITA SOUZA (ADVOGADO) VANESSA COUTINHO DOS SANTOS (ADVOGADO) GERSON CERQUEIRA DE ALMEIDA FILHO (ADVOGADO) IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO TUDE DE CERQUEIRA (ADVOGADO) PATRICIA ALVES BARBALHO SANTOS (ADVOGADO) MARIA LUIZA MARRACINI DE LIMA (ADVOGADO) ENZO ROCHA MALAVASI (ADVOGADO) LILIAN DE OLIVEIRA ROSA (ADVOGADO) VERA LUCIA MACHADO VALADARES (ADVOGADO) JOSENIOR MOTA COSTA (ADVOGADO) MANOEL JOAQUIM PINTO RODRIGUES DA COSTA (ADVOGADO) MARCOS EDUARDO PINTO BOMFIM (ADVOGADO) FERNANDO ANTONIO ABOIM FREIRE FIGUEIREDO (ADVOGADO) CARLOS BRITO DA PALMA (ADVOGADO) ALBERTO MATIAS DOS SANTOS (ADVOGADO) CAMILA DE LIMA MOTA (ADVOGADO) DIMAS SANTOS FILHO (ADVOGADO)</p>
ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE SALVADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
463647591	12/09/2024 14:48	Ata da 1ª Convocação da AGC da FVC - 10.09.2024	Outros documentos

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU**

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2024, às 15h00 da tarde, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU**, Dr. João Glicério de Oliveira Filho, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial em trâmite na 2ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador/BA, sob o número **8103580-57.2021.8.05.0001**, deu início, em primeira convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada presencialmente no auditório localizado no Condomínio Salvador Shopping Business, Torre Europa, com endereço na Alameda Salvador, n. 1057, Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41.820-790.

Conforme certidão dos autos, foi publicado o edital de convocação da presente Assembleia Geral de Credores (ID 458696322), em conformidade com os requisitos legais.

O Administrador Judicial iniciou os trabalhos informando que a Assembleia será presencial, e que a votação do Plano de Recuperação Judicial ocorrerá através da plataforma TEN, onde cada credor ou seu representante deverá acessar através do link enviado ao respectivo e-mail.

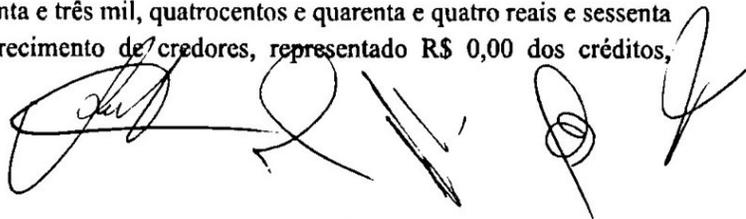
A lista de presença foi exibida na tela compartilhada para conferência, sem qualquer observação.

O Administrador Judicial convidou um dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve habilitantes do convite, o Administrador Judicial indicou **IGOR RIBEIRO MACHADO**, advogado, inscrito no CPF sob o n. 800.992.465-20, o que foi aceito pela Assembleia.

Posteriormente, o Administrador Judicial apresentou os membros da mesa diretora, composta pelo advogado da Recuperanda, Dr. Adriano Nunes Bomfim, inscrito na OAB/BA sob o n. 58.904, pelo Administrador Judicial e pelo Secretário, estes já devidamente identificados.

O Administrador Judicial questionou aos credores presentes sobre a possibilidade de dispensa da leitura do edital, não havendo manifestação contrária por parte de nenhum credor.

O Administrador Judicial dispensou a leitura do edital de convocação, solicitando a verificação de quórum de instalação pelo secretário; ao que lhe foi respondido que, na classe I - Trabalhista, de um total de 47 (quarente e sete) Credores e R\$ 7.768.206,48 (sete milhões, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) listados, houve comparecimento de 06 (seis) deles, representado R\$ 1.934.928,28 (hum milhão novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos, equivalentes a 12,77% do total de Credores e 24,91% dos créditos listados nesta classe; na classe II, não existem créditos listados; na classe III - Quirografários, de um total de 16 (dezesseis) Credores e R\$ 173.444,60 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) listados, não houve comparecimento de credores, representado R\$ 0,00 dos créditos,



equivalentes a 0,00% do total de Credores e 0,00% dos créditos listados nesta classe; na classe IV, não existem créditos listados.

O Administrador Judicial informou aos presentes que não foi atingido o quórum mínimo de instalação para todas as classes, a teor do disposto no §2º, do art. 37 da Lei 11.101/2005.

Dada a inexistência de quórum, o Administrador Judicial declarou prejudicada a instalação da Assembleia Geral de Credores em primeira convocação, encerrando os trabalhos.

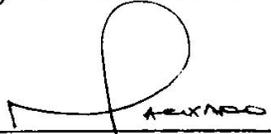
Os presentes já foram convocados para a Assembleia, em segunda convocação, na mesma modalidade para a qual se habilitaram. A Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local, também de forma presencial, no dia 17 (dezessete) de setembro de 2024, às 15:00h, com início do credenciamento às 14:00h. Estão dispensados da apresentação de nova procuração ou documentos de representação aqueles que já os apresentaram na primeira convocação, com a consequente reabertura do prazo previsto nos procedimentos para participação no conclave.

Para assinatura da ata, foram convidados 02 (dois) credores de cada classe. A classe III não se fez presente, as classes II e IV não possuem credores. Foram indicados os seguintes credores da classe I para a assinatura da ata: Aliana Alves de Souza (Espólio de Luiz Henrique Moreira) e Anselmo Alves Bandeira.

O Administrador Judicial encerrou a Assembleia, informando que a ata será juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no prazo legal. Ato contínuo, solicitou a leitura da ata pelo Secretário. Após a leitura, o Administrador Judicial questionou os presentes se havia alguma objeção à ata da AGC, não havendo manifestação contrária por parte dos credores, procedendo-se à sua assinatura.



Administrador Judicial
Dr. João Glicério de Oliveira Filho



Secretário
Dr. Igor Ribeiro Machado



Advogado da Recuperanda
Dr. Adriano Nunes Bomfim

CREDORES DA CLASSE I



Espólio de Luiz Henrique Moreira
Aliana Alves De Souza



Anselmo Alves Bandeira

